



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1732, DE 2 DE MARÇO DE 2015.

Referenda atos administrativos praticados pela Presidência do Tribunal.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ives Gandra da Silva Martins Filho, Vice-Presidente do Tribunal, João Oreste Dalazen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Walmir Oliveira da Costa, Maurício Godinho Delgado, Augusto César Leite de Carvalho, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Alexandre de Souza Agra Belmonte e o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Aluísio Aldo da Silva Júnior,

RESOLVE

Referendar os seguintes atos administrativos praticados pela Presidência do Tribunal: "**ATO GDGSET.GP.Nº 71, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, **RESOLVE - Art. 1º** É transformada uma função comissionada, sem aumento de despesas, conforme o anexo único. Parágrafo único. Para o cômputo do valor da função comissionada a ser transformada é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se." "**ATO GDGSET.GP.Nº 78, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando a Instrução Normativa nº 31/2015, do Conselho Nacional de Justiça, considerando a Resolução nº 1/2015, do Superior Tribunal de Justiça, **RESOLVE - Art. 1º** É incluído o art. 6º-A ao ATO.GDGSET.GP.Nº 365, de 4 de junho de 2009, com a seguinte redação: 'Art. 6º-A. O servidor que se deslocar de sua sede em período superior a 45 (quarenta e cinco) dias perceberá diária correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor fixado.' **Art. 2º** O Anexo I do ATO.GDGSET.GP.Nº 365, de 4 de junho de 2009, com a redação dada pelo ATO.GDGSET.GP.Nº 46, de 2 de fevereiro de 2015, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Ato. **Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se." "**ATO CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 87, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - O**



PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI e XXXIII do artigo 35 do Regimento Interno, *ad referendum* do Órgão Especial, Considerando o disposto no art. 6º, incisos I e II, do Anexo I da Portaria Conjunta nº 3/2007, publicada no DOU de 5/6/2007, Considerando o interesse da Administração contido no OFÍCIO TST.CPDOC Nº 4, de 3 de outubro de 2014, por meio do qual a Exma. Sra. Ministra MARIA DE ASSIS CALSING, Presidente da Comissão Permanente de Documentação do Tribunal, solicita verificar a viabilidade de transformação de cargos vagos em cargos de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia, Considerando o constante do Processo TST nº 502.606/2008-2, **RESOLVE - 1 - Alterar** a Especialidade de 1 (um) cargo vago de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, do Quadro de Pessoal desta Corte, decorrente da aposentadoria de IARA CAVALCANTE DE PAULA, para a Especialidade Biblioteconomia **2 - Alterar** a Área/Especialidade de 1 (um) cargo vago de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Educação, do Quadro de Pessoal desta Corte, decorrente da aposentadoria de NADIA MARIA TORQUATO DA SILVA, para a Área de Apoio Especializado, Especialidade Biblioteconomia. Publique-se." " **ATO GDGSET.GP.Nº 95, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do eg. Órgão Especial, considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006, **RESOLVE - Art. 1º** É extinta a Seção de Memória, Estudos e Pesquisas, anteriormente vinculada à Coordenadoria de Gestão Documental e Memória. **Art. 2º** São criadas a Seção de Divulgação da Memória Institucional e a Seção de Preservação da Memória Institucional na estrutura da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória. § 1º A função comissionada de Supervisor de Seção, nível FC-5, da seção referida no art.1º, é transferida para a Seção de Divulgação da Memória Institucional. § 2º Uma função comissionada de Assistente 5, nível FC-5, da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória, é transformada em Supervisor de Seção, nível FC-5, vinculada à Seção de Preservação da Memória Institucional. **Art. 3º** As descrições da competência da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória e das atribuições das respectivas seções são as constantes do Anexo. **Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se."

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho